



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA

Relatório elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada através da Portaria n.º 006 de 16/01/26, alterada pela Portaria n.º 019 de 27/02/26, que substitui a Comissão nomeada pela Portaria n.º 066 de 07/05/25, responsável pelo acompanhamento do **Termo de Fomento n.º 034/2025, com validade de Novembro de 2025 a Abril de 2026, firmado entre a Administração Pública Municipal de Pelotas e o Grupo Autônomo de Mulheres de Pelotas.**

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
Objeto relatório	do	Prestação de Contas do Termo de Fomento n.º 034/2025
Objetivo relatório	do	Manifestar-se acerca do monitoramento e/ou avaliação da parceria.

REFERÊNCIAS

Lei n.º 13.019/2014 e alterações posteriores.

I - descrição sumária das atividades e metas propostas para o projeto:

O projeto "**Grupo Autônomo de Mulheres de Pelotas**" atua na promoção e defesa de direitos de igualdade de oportunidades e formulação de políticas públicas para mulheres e meninas. A partir disso, o Grupo criou o projeto "GAMP na Praça", com o objetivo principal de enfrentar as violências cometidas contra as mulheres. A proposta apresentada para a parceria consiste na realização de cinco atividades, em cinco locais distintos da cidade, por meio de rodas de conversa voltadas à escuta, ao acolhimento e à orientação sobre a garantia de direitos, além da distribuição de materiais informativos e formativos, da promoção de atividades culturais e lúdicas, como jogos, dança, música, artesanato e literatura, e do mapeamento das principais preocupações das participantes de cada localidade. Os encontros serão realizados em praças, feiras ou outros locais de fácil acesso, com duração média de quatro horas.

O grupo apresentou como etapas iniciais para execução da parceria a formalização do Termo de Fomento e a abertura da conta bancária específica. Como metas vinculadas ao objeto, foram previstas a elaboração de materiais formativos e informativos, organização dos espaços, planejamento das ações, divulgação do projeto GAMP na Praça e realização das cinco edições previstas.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

I.I - Planos de Trabalho X Gastos Reais

Após análise da documentação apresentada referente à execução do Plano de Trabalho, com período de execução de Novembro de 2025 a Abril de 2026, foi realizado o comparativo entre os valores previstos no Plano de Aplicação e os gastos efetivamente comprovados por meio das notas fiscais apresentadas pela entidade.

Natureza da despesa	Plano de aplicação	Gastos reais da entidade NF	Diferença	Contrapartida da entidade
1- Produção de materiais formativos e informativos				
1-1 750 Cartilhas de páginas de papel sulfite, A4 P&B	R\$ 1.620,00	R\$ 1.620,00		R\$ 00,00
1-2 140 Cartazes com logos: Do Projeto e da Prefeitura	R\$ 980,00	R\$ 875,00	-R\$ 105,00	R\$ 00,00
1-3 3(três) banners 90 x1,20	R\$ 500,00	R\$ 390,00	-R\$ 110,00	R\$ 00,00
1-4 100(cent) Lenços	R\$ 300,00	R\$ 0,00	-R\$ 300,00	R\$ 00,00
1-5 40(quarenta) camisetas tamanhos diversos	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00		R\$ 00,00
2- Contratação para criação das artes				
2-1 Criação das artes para os materiais impressos e camisetas	R\$ 700,00	R\$ 582,00	-R\$ 118,00	R\$ 00,00
2-2 Criação de 10(dez) cards Rede Social.	R\$ 300,00	R\$ 300,00		R\$ 420,00
Total	R\$ 6.000,00	R\$ 5.367,00	-R\$ 633,00	





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

II - Relatório de conferência da execução do objeto e das metas:

A seguir, a Comissão de Monitoramento e Avaliação apresenta o relatório de conferência da execução do objeto e das metas previstas no Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 034/2025:

Com base nos registros técnicos, relatórios de execução, documentos comprobatórios e registros fotográficos encaminhados pela entidade, foi constatada a execução do objeto pactuado, em conformidade com as condições estabelecidas na parceria.

A análise realizada evidenciou a execução das ações previstas no Plano de Trabalho, mediante a realização das cinco edições da ação “Gamp na Praça”, conforme previsto na proposta apresentada. Os documentos técnicos, registros fotográficos e relatórios encaminhados demonstram que as atividades foram realizadas de forma compatível com os objetivos da parceria, contemplando ações de acolhimento, escuta, orientação sobre direitos, distribuição de materiais informativos e atividades educativas, culturais e de integração comunitária.

No que se refere às metas estabelecidas, verificou-se a execução das principais ações previstas, incluindo a elaboração de materiais informativos, organização dos espaços, divulgação do projeto e realização das cinco edições previstas. Contudo, parte dos meios de verificação indicados no Plano de Trabalho, especialmente as atas das reuniões e listas de presença, não foram localizados na documentação apresentada, impossibilitando a comprovação integral de todos os itens previstos.

Os meios de verificação analisados revelam compatibilidade parcial entre as metas estabelecidas e a documentação comprobatória apresentada, tendo em vista a ausência de alguns documentos previstos no Plano de Trabalho, sem prejuízo da constatação da realização das atividades previstas e do atendimento aos objetivos definidos na parceria.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

III - Parecer

A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento nº 18/2025, após análise da documentação apresentada pela entidade referente à prestação de contas da parceria, manifesta-se pela **aprovação com ressalva**, considerando a necessidade de devolução do valor de **R\$680,39 (Seiscentos e oitenta reais e trinta e nove centavos)**, devidamente corrigido pela taxa SELIC, conforme tabela anexa.

Dessa forma, a entidade fica responsável pela devolução de recursos com fundamento no art. 52 da Lei Federal nº 13.019/2014, que os saldos financeiros remanescentes deverão ser restituídos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da notificação da decisão administrativa, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial, nos termos da legislação vigente.

Após o recolhimento do referido montante, a parceria será considerada regularizada perante esta Secretaria.

Para fins de restituição, fica a cargo da entidade realizar a devolução através de **transferência bancária** conforme os dados informados.

Dados Bancários:

Prefeitura Municipal de Pelotas

Banrisul - 041

Agência - 0320

Conta Corrente: 0400324801

Após a efetivação da devolução, deverá ser encaminhado a esta Comissão o respectivo **comprovante de pagamento**, para fins de registro e **conclusão da prestação de contas**.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Pelotas, 01 de setembro de 2026.

Laura Elaine Corrêa Carriconde
Comissão de Avaliação e Monitoramento

João Fernando D'avila Rodrigues
Comissão de Avaliação e Monitoramento

Gabriela Garcia de Lima
Comissão de avaliação e Monitoramento

De acordo

Lizandra Márcia Cardoso
Gestora do Termo de Fomento
Comissão de avaliação e Monitoramento

De acordo

Carmem Vera Roig
Secretária Municipal de Cultura





Calculadora do cidadão

Acesso público
31/08/2026 - 13:03
[CALFW0305]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pela Selic

Dados básicos da correção pela Selic

Dados informados

Data inicial	12/11/2025
Data final	27/05/2026
Valor nominal	R\$ 633,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,07486964
Valor percentual correspondente	7,486964 %
Valor corrigido na data final	R\$ 680,39 (REAL)





PROJUS - RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA

Data e Hora de Criação: 08/09/2026 às 10:08:07

Documentos que originaram esse envelope:

- Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação - 034_2025 - GAMP (1).pdf (Arquivo PDF) - 6 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 81270be897b3dd3da02939578cbe4e2bafc682d29204f8c8609f6b5f19418a8c

[SHA512]: 1f3f9508046100534f6a7c48998229533fadf52210dab44297b924304f099b5dd012563ce610952a11a7ef3a44848b5d9b5bf90d2a1b7448513b2640df1464b9

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Carmem Vera Roig-carmem.roig (carmemroig8@gmail.com)

Data/Hora: 08/09/2026 - 11:28:42, IP: 170.79.75.42

[SHA256]: 83700e970990d5a55028fcea6e2870661580cf79ecda173948f1d88e7be03ed0

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

Carmem Vera da Silva Roig



ASSINADO - Gabriela Garcia De Lima-47315492801 (gabilima1301@gmail.com)

Data/Hora: 08/09/2026 - 10:35:50, IP: 170.79.75.42, Geolocalização: [-31.769658, -52.348043]

[SHA256]: 3a6322659da3cd3f66f40c615ff17499145830f06e051559dacf9418120b2523

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)



ASSINADO - João Fernando D avila Rodrigues-joao.rodrigues (jsperod@gmail.com)

Data/Hora: 08/09/2026 - 10:52:46, IP: 170.79.75.42

[SHA256]: 0264977a29643eda91c19282a7070d0f146017c067b52ef55c0f4c004e212baa

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

JOÃO FERNANDO D'AVILA RODRIGUES



ASSINADO - Laura Elaine Correa Carriconde-63744848000 (lauracarriconde668@gmail.com)

Data/Hora: 08/09/2026 - 11:10:31, IP: 181.77.36.227

[SHA256]: efd3ca982409b83a157366520b34b2caa97fecf96bffca03012bca2db4c479eb

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

Laura C



ASSINADO - Lizandra Marcia Cardoso-lizandra.cardoso (licacardoso@hotmail.com)

Data/Hora: 08/09/2026 - 11:22:47, IP: 170.79.75.42

[SHA256]: 93780a65f1ba0bc3d08fc76eb05f4c50b3192116eccb84250b8d2417d4474ac3

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

Lizandra Marcia Cardoso

Histórico de eventos registrados neste envelope

08/09/2026 11:28:42 - Envelope finalizado por carmemroig8@gmail.com, IP 170.79.75.42

08/09/2026 11:28:42 - Assinatura realizada por carmemroig8@gmail.com, IP 170.79.75.42

08/09/2026 11:28:39 - Envelope visualizado por carmemroig8@gmail.com, IP 170.79.75.42

08/09/2026 11:28:36 - Envelope autenticado com Código de Acesso por carmemroig8@gmail.com, IP 170.79.75.42

08/09/2026 11:22:47 - Assinatura realizada por licacardoso@hotmail.com, IP 170.79.75.42

08/09/2026 11:21:35 - Envelope visualizado por licacardoso@hotmail.com, IP 170.79.75.42

08/09/2026 11:21:33 - Envelope autenticado com Código de Acesso por licacardoso@hotmail.com, IP 170.79.75.42

08/09/2026 11:10:31 - Assinatura realizada por lauracarriconde668@gmail.com, IP 181.77.36.227

08/09/2026 11:10:24 - Envelope visualizado por lauracarriconde668@gmail.com, IP 181.77.36.227

08/09/2026 11:10:21 - Envelope autenticado com Código de Acesso por lauracarriconde668@gmail.com, IP 181.77.36.227

08/09/2026 10:52:46 - Assinatura realizada por jsperod@gmail.com, IP 170.79.75.42

08/09/2026 10:52:34 - Envelope visualizado por jsperod@gmail.com, IP 170.79.75.42

08/09/2026 10:52:29 - Envelope autenticado com Código de Acesso por jsperod@gmail.com, IP 170.79.75.42

08/09/2026 10:35:50 - Assinatura realizada por gabilima1301@gmail.com, IP 170.79.75.42

08/09/2026 10:34:25 - Envelope visualizado por gabilima1301@gmail.com, IP 170.79.75.42

08/09/2026 10:34:21 - Envelope autenticado com Código de Acesso por gabilima1301@gmail.com, IP 170.79.75.42

08/09/2026 10:08:11 - Envelope registrado na Blockchain por jus@pelotas.rs.gov.br

08/09/2026 10:08:09 - Envelope encaminhado para assinaturas via API por jus@pelotas.rs.gov.br



PROJUS - RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA

Data e Hora de Criação: 08/09/2026 às 10:08:07

Documentos que originaram esse envelope:

- Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação - 034_2025 - GAMP (1).pdf (Arquivo PDF) - 6 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 81270be897b3dd3da02939578cbe4e2bafc682d29204f8c8609f6b5f19418a8c

[SHA512]: 1f3f9508046100534f6a7c48998229533fadf52210dab44297b924304f099b5dd012563ce610952a11a7ef3a44848b5d9b5bf90d2a1b7448513b2640df1464b9

Histórico de eventos registrados neste envelope

08/09/2026 10:08:09 - Envelope criado via API por jus@pelotas.rs.gov.br